



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

**PORTARIA Nº 1.241/2020
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza o afastamento de servidora designada para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 1.151/2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei nº 2.148/77,

Considerando o conteúdo da Portaria nº 2.517/16, datada de 28 de novembro de 2016, que designou Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos;

Considerando o teor da Portaria nº 1.151/2020, de 26 de agosto de 2020, que instaurou Sindicância Administrativa para apurar conduta e responsabilidade funcional da servidora Rosecleide Alcântara de Souza;

Considerando o Expediente nº 20.27.0296.0000001/2020-39, datado de 28 de agosto e 2020, de autoria da servidora Ricelli Vieira de Oliveira;

Considerando manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, a servidora Michelli de Oliveira Barbosa no Expediente nº 20.27.0296.0000001/2020-39, datado de 28 de agosto

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 16/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003719/2020-83**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

e 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora Ricelli Vieira de Oliveira, Técnica do Ministério Público, designada para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 1.151/2020, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes***, em 16/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003719/2020-83**.